



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera Auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição como auditores do Conselho Municipal de Decisões – CMD, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente, os servidores a baixo qualificados:

NOME	FUNÇÃO
ARLINDO MIECZNIKOWSKI	PRESIDENTE
THIARLLES FELIPE PADILHA DE ALMEIDA	AUDITOR
NATAN DOS SANTOS	AUDITOR
ANDRIGO VIAL	SUPLENTE
EMILLY PRISCILA RAMALHO GALVÃO	SUPLENTE

Art. 2º - Os auditores do CMD não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto, podendo haver prorrogação ou recondução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de novembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal